

Ensino da Administração

A Lei de Inovação e as Novas Perspectivas para as Faculdades de Administração Brasileiras

AUTORAS

MARINA DANTAS DE FIGUEIREDO

Universidade de Pernambuco
marina.dantas@gmail.com

EMANUEL FERREIRA LEITE

Universidade Católica de Pernambuco
emanueleite@uol.com.br

Resumo

Este trabalho pretende abordar a temática da nova posição das instituições de ensino superior brasileiras, sob a ótica do empreendedorismo. Tomar-se-á como foco de análise as modificações necessárias aos cursos de Administração, com o advento da Lei de Inovação, 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Essencialmente, o artigo responderá a três questões básicas: Como as instituições de ensino podem promover ou inibir o comportamento empreendedor? Como a Lei de Inovação influencia o ensino da Administração, no Brasil? e Como as faculdades de Administração serão capazes de dar resposta, em tempo hábil, às aspirações da sociedade moderna em transformar conhecimento em riquezas? Através da análise crítica acerca do papel das universidades como núcleos de produção independente de conhecimentos científicos e tecnológicos, pretende-se traçar um panorama de modernização de ensino da Administração, que vise uma proposta pedagógica nova, baseada no empreendedorismo. Espera-se, dessa forma, contribuir para o debate sobre o papel da universidade brasileira na luta em favor do desenvolvimento econômico e social, além de criar as bases para futuros trabalhos sobre o incentivo ao empreendedorismo no meio acadêmico.

Palavras-chave: Administração, Empreendedorismo, Lei de Inovação.

Abstract

This work intends to broach the new position of Brazilian's institutions of higher education, under the perspective of entrepreneurship. The main point of this analysis will be the changes that have to take place in the Business courses, motivated by the "Lei de Inovação", 10.973, from December 2nd, 2004. Essentially, this essay will answer to three basic questions: How "Lei de Inovação" influences the teaching of Business in Brazil? How institutions can promote or inhibit the entrepreneurship behaviour? And How Business colleges will be able to answer, in time, to the needs of modern society in transform knowledge into richness? Thorough the analysis of the mission of universities as centers of independent production of scientific and technological knowledge, this work intends to bring up a perspective to the modernization of Business teaching, that aim to a new pedagogical propose, based on entrepreneurship. The objective of this article is to contribute with the debate about the place of Brazilian university in the fight for economical and social development, besides create the basis for further works about the incentive of entrepreneurship in the academic environment.

Key-words: Administration, Entrepreneurship, Lei de Inovação

1. Introdução

A Lei de Inovação, 10.973, de 02 de dezembro de 2004, simboliza a nova política brasileira de inovação para o fomento da competitividade. Este instrumento tem por objetivo criar mecanismos de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, estimular a atividade de pesquisadores e inventores e contribuir para a formação e fortalecimento de empresas inovadoras. A Lei é organizada em torno de três eixos: a constituição de ambiente propício a parcerias estratégicas entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas; o estímulo à participação de institutos de ciência e tecnologia no processo de inovação; e o estímulo à inovação na empresa. Nesse contexto, percebe-se que as instituições de ensino superior, notadamente as universidades integradas e multifuncionais, reafirmam a missão de produzir conhecimento científico de forma independente, aplicável à sociedade, através de parcerias com a iniciativa privada empreendedora.

Enquanto aos cursos universitários de base tecnológica cabe o crescimento e aperfeiçoamento da ciência e da tecnologia científica, ao curso de Administração cabe o desenvolvimento do espírito empreendedor, que propiciará a interligação entre o conhecimento acadêmico e seu uso prático na sociedade. Embora não envolvidos diretamente na produção da inovação tecnológica, os administradores devem ser dotados de aptidões empreendedoras que os capacitem para a criação e gestão de empresas, que utilizem o conhecimento de base tecnológica como matéria-prima para a inovação. A Lei de Inovação cria novo papel para o administrador no cenário de autonomia tecnológica e desenvolvimento industrial do País, ao dispor que qualquer tecnologia, desenvolvida em órgãos públicos ou privados, deve ser transformada em produto, e os direitos de exploração da inovação estão condicionados à comercialização da criação, como estabelece o parágrafo terceiro, do capítulo terceiro. O administrador empreendedor é o agente principal no processo de comercialização da inovação, e sua formação deve ser tão incentivada quanto à formação do cientista ou inventor de base tecnológica.

Nesse ponto, cabe repensar a orientação pedagógica dos cursos de Administração brasileiros. Uma análise crítica sobre a estrutura atual das faculdades de Administração no país leva a crer que suas disciplinas não têm acompanhado as necessidades sociais e, portanto, vêm mantendo um padrão de atividades apenas residuais na prestação de serviços à comunidade. “*A obsolescência do trabalhador, em consequência da substituição do esforço muscular pela energia mecânica, das habilidades artesanais por máquinas, e em virtude da formação da força de trabalho nas universidades*” (Ribeiro, 1969), deu origem a uma nova classe de profissionais, apta às condições atuais do mercado, chamada por Peter Drucker (1969) de “*trabalhadores do conhecimento*”. A inteligência é a nova forma de propriedade, a que se dá nome de “*capital intelectual*”, como classificou Gailbraith (1969). Pode-se afirmar inclusive, que os meios de produção estão, hoje, em posse dos trabalhadores, à medida que o conhecimento, como fator de produção, ultrapassou o capital, os recursos naturais e de mão-de-obra. “*Urge incentivar o espírito empreendedor entre os trabalhadores do conhecimento, para que se tornem empreendedores, criadores de riquezas*” (Leite, 2006). Enquanto as faculdades de Administração, no Brasil, continuam atuando apenas de modo reflexo à sociedade, como supridoras de mão-de-obra para o mercado de trabalho, a nova dinâmica econômica afirma a necessidade por profissionais empreendedores e altamente qualificados, que adotem o “*empreendedorismo como alternativa profissional e opção de vida*” (Leite, 2006).

A falta de incentivo ao empreendedorismo, como ensino formal em salas de aula, ou o estímulo às iniciativas empreendedoras em incubadoras de empresas experimentais, na

maioria das faculdades, denota o alheamento do ensino da Administração no Brasil para o problema mais premente da sociedade: o desemprego. A criação do auto-emprego constitui um elemento essencial para vencer esse fantasma, já que, nas palavras de Emanuel Leite (2006), os empreendedores promovem a geração de empreendimentos que ofertam produtos e serviços, mas também representam um exemplo vivo de que é possível propiciar aos jovens a alternativa de ser empreendedores ao invés de ser empregados. Sendo assim, “*a universidade não deve erigir-se num fosso que separe o jovem e o isole do fluxo de reconstrução social*” (Fernandes, 1975), mas deve servir como fulcro do “*domínio das técnicas sociais que asseguram eficácia à capacidade de lidar com a ‘experiência nova’*” (idem). Em outras palavras, a universidade como um todo e, notadamente, os cursos de Administração – que por excelência deve formar empreendedores – tem que mudar sua “*postura tradicional para uma empreendedora*” (Leite, 2006).

A Lei de Inovação representa um momento de vontade política em relação à articulação entre sociedade e universidade em favor do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil. Esse marco “*deve animar a visão das várias missões centrais e concomitantes da universidade, até que o progresso obtido permita instaurar uma filosofia pedagógica nova*” (Fernandes, 1975), na qual o empreendedorismo esteja presente em várias perspectivas, entre todas as disciplinas de qualquer curso universitário. O curso de Administração deve dar um passo à frente no que diz respeito à cultura da inovação, ou será absorvido por outros cursos universitários que incorporem, com mais eficiência, os conceitos de empreendedorismo em suas propostas pedagógicas. Esse artigo se propõe a traçar um panorama de modernização para o curso de Administração, que vise uma proposta pedagógica nova, baseada no empreendedorismo. Espera-se, dessa forma, contribuir para o debate sobre o papel da universidade brasileira na luta em favor do desenvolvimento econômico e social, além de criar as bases para futuros trabalhos sobre o incentivo ao empreendedorismo no meio acadêmico.

2. Como as instituições de ensino podem promover ou inibir o comportamento empreendedor?

“*As profundas transformações pelas quais as economias estão a passar relegam, a um segundo plano, a importância dos fatores de produção – terra, trabalho e capital – diante da constatação e percepção de um novo modelo de crescimento econômico, onde os principais fatores são a inovação, o capital humano e o empreendedorismo*” (Leite, 2006). Darcy Ribeiro (1969) observa que as alterações ocorridas na sociedade global e refletidas pela universidade a põem em julgamento e exigem dela ou uma redefinição justificadora em sua forma de ser, ou que se disponha a transformá-la conforme os reclamos do desenvolvimento nacional. Embora a reforma universitária brasileira já seja um tema esgotado entre o meio acadêmico, poucas foram as instituições de ensino que procuraram formular ações renovadoras que buscassem atender o novo perfil do trabalhador, voltado para a construção do conhecimento. Atitudes modernizadoras foram, muitas vezes, confundidas com atitudes empreendedoras e contribuíram para a “*transfiguração da universidade, sem contudo, servir de alavanca para a aceleração evolutiva*” (Ribeiro, 1969).

“*A emergência do empreendedorismo como instrumento de gestão em educação tem sido, freqüentemente, muito pouco compreendido*” (Leite, 2006). A transferência de princípios econômicos racionais para educação, a figura do gestor de empreendimentos educacionais e o empreendedorismo são vistos com muito ceticismo e hostilidade no meio acadêmico. Não se pode esquecer, entretanto, que “*as instituições compõem ou formam a sociedade*” (Durkheim apud Fernandes, 1975), mas é a sociedade que determina, por sua evolução, o ritmo de desenvolvimento das instituições – ou seja, o que suas potencialidades de produzir

socialmente significam diante do aperfeiçoamento técnico e crescimento, ou diante de estágios de estagnação e repressão. Se as instituições de ensino brasileiras não estão em conformidade com o processo de desenvolvimento “*via empreendedorismo*” pelo qual urge passar a sociedade, então, manter-se-á a ênfase tradicional na “*função difusionista, em detrimento da produção original do saber nas instituições educacionais e culturais*” (Fernandes, 1975).

A falta de visão das universidades brasileiras quanto à importância de apoiar o empreendedorismo e, sobretudo, assumir postura e administração empreendedoras são, obviamente, as principais formas de inibir o comportamento empreendedor entre os alunos. Mesmo as universidades ditas “modernas”, que procuram empreender iniciativas de incentivo à produção de conhecimento, pecam por não “*explorar a lacuna temporal entre o aparecimento de uma descontinuidade na economia e na sociedade e o seu impacto total*” (Drucker, 2002). A visão estritamente voltada para a produção acadêmica faz com que, mesmo as universidades de vanguarda, se neguem a encara o conhecimento como um campo para o qual “*o futuro já aconteceu*”, como afirma Drucker (2002). Na era da inovação contínua, o processo de produção do conhecimento, como se processa nas universidades brasileiras, chegará a um ponto de esgotamento criativo porque não há a experiência da aplicabilidade prática de tal conhecimento para o serviço da sociedade. A medida, porém, que instrumentos como a Lei de Inovação possibilitam a aproximação entre universidade e empreendedor, o conhecimento acadêmico se reveste de novo sentido, porque será, também, moldado pelo seu uso social. Daí resulta que o ensino deve deixar de ser avaliado como o objetivo exclusivo da universidade, que deve se voltar para o fomento do empreendedorismo, através da pesquisa pura, aplicada ou tecnológica.

Por outro lado, é indiscutível a importância das instituições de ensino superior para a criação da inovação e o estímulo ao espírito empreendedor entre a sociedade. Embora a atual situação de competitividade extrema venha alterando essa condição, ainda constata-se que apenas uma pequena parte dos lucros das empresas privadas é reinvestido em pesquisa de base tecnológica. As universidades continuam sendo as instituições produtoras de conhecimento no Brasil. A Lei de Inovação vem reforçar ainda mais esse papel, ao propor o estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação entre universidades e empresas privadas, e estimular a venda de conhecimentos produzidos pelas universidades, com ganhos financeiros para os pesquisadores. A universidade dotada de características empreendedoras também se torna mais criativa e apta a gerar e gerir a inovação porque sai de um processo de inércia para outro de extrema agilidade, quando a instituição de ensino superior passar a perceber o ambiente que a envolve como oportunidade, e não mais como ameaça. “*O poder de inovação aumenta exponencialmente com o grau de diversidade e de divergência existente dentro da organização ou da rede onde ela se insere*” (Leite, 2006). Extrapolar os limites da academia passa a ter, portanto, vantagens de diversos gêneros, que farão com que a visão empreendedora se propague dentro e fora das universidades.

Mas não é só através da pesquisa científica que as instituições de ensino superior podem incentivar o empreendedorismo. A formação universitária, em sua proposta pedagógica, também pode contribuir sobremaneira para a disseminação do espírito empreendedor, que promoverá mudança social e econômica. O sucesso da Lei de Inovação “*passa pela implementação de estratégias que visem a aumentar o nível do capital humano*” (Leite, 2006). É preciso, portanto, transpor as experiências do empreendedorismo voltado para a produção científica para um contexto educacional, no qual se desenvolverão iniciativas de empreendimentos sociais. “*O ambiente que envolve as instituições de educação superior está em rápida evolução, e tende a minar os tradicionais paradigmas da gestão do sistema educacional*” (idem). As empresas privadas e demais instituições sociais esperam que a universidade possa desenvolver recursos humanos qualificados, que contribuam para o

desenvolvimento de uma economia empreendedora. A formação empreendedora do estudante, em todas as suas dimensões, é a maior contribuição que as instituições de ensino superior devem à sociedade. “*Um ensino universitário autêntico, que prenda de modo ativo, consciente e responsável, o jovem ao fluxo de reconstrução social do ambiente*” (Fernandes, 1975) coloca o país no caminho do desenvolvimento.

3. Como a Lei da Inovação influencia o ensino da Administração, no Brasil?

A segunda metade do século XX marca o surgimento de um problema educacional sem precedentes, provocado pela explosão da demanda social, que passou a exigir de governos e organizações educacionais soluções nem sempre equacionáveis facilmente. As causas mais importantes para esse fenômeno, relacionadas por Figueiredo Ribeiro (1977), são: a expansão mais que proporcional da população em idade escolar, o despertar dos povos para a importância da Educação no aperfeiçoamento tecnológico e progresso das nações e a compreensão, por parte das camadas mais humildes das populações, para a importância da Educação como fator de mobilidade social ascendente na sociedade. Em busca de respostas imediatas à crise da Educação, as funções de pesquisa, notadamente a pesquisa de base tecnológica, passaram a ter desenvolvimento muito mais rápido que as funções de ensino, no seio das universidades.

A Lei de Inovação, em uma primeira abordagem, parece endossar esse aspecto essencialmente tecnicista das universidades modernas, que, embora positivo para o aumento do volume de inovação criado na sociedade, provoca a desarticulação da vida universitária, em outras abordagens. Mas a Lei dá um passo à frente, e empurra as universidades brasileiras para a nova dinâmica da Educação no século XXI, ao propor a ampla articulação entre as universidades e as empresas de iniciativa privada, cujo elo de ligação é o empreendedorismo. A ação do empreendedor como vetor de desenvolvimento social iguala-se à do cientista-inventor, porque a Lei dispõe que a inovação só é útil e válida quando empregada em favor da sociedade, e isso só se concretiza através de sua transposição para o mercado, sob a forma de produto. “*Qualificar recursos humanos passa a ser o desafio que a universidade terá que enfrentar, visando contribuir para uma sociedade mais empreendedora*” (Leite, 2006). Os cursos de base tecnológica que desejam se manter em posição de vanguarda, estão incorporando disciplinas humanísticas, que contribuam para a formação do espírito empreendedor, em suas cargas horárias. A ênfase do ensino superior tem sido a formação de “*trabalhadores de conhecimento*”.

Embora o início da trajetória do empreendedorismo, no Brasil, nos anos 80, esteja inteiramente associado aos cursos de Administração, pode-se afirmar que, atualmente, essa “disciplina” encontra-se mais bem desenvolvida nos cursos de base tecnológica. A Lei de Inovação, em resposta a isso, aborda a figura do administrador apenas de modo subliminar, como um elemento marginal no processo de produção e comercialização da inovação. Isso porque, no novo conceito “*trabalhador do conhecimento*”, implícito na Lei, engenheiros e cientistas da computação, para citar exemplos, já possuem a formação humanística que lhes propiciou o desenvolvimento de “espírito empreendedor”, que deve existir no processo de transferência de tecnologia. Se os tecnicistas, envolvidos na sistemática do novo mercado, têm forte formação científica e, “*adicionalmente, uma visão empreendedora, que, aliada a uma percepção de marketing, estabelece elos de ligação entre as instituições do sistema científico e tecnológico e o mercado*” (Leite, 2006), qual é o papel do administrador nesses novos tempos? Uma visão pessimista, porém plena de senso crítico, poderia afirmar que a Administração, como ciência, será incorporada a cursos superiores diversos, e perderá sua função pura. Nada mais verdadeiro, visto que o administrador não é formado para produzir

conhecimento técnico especializado, e não se enquadra na dinâmica da inovação contínua, exigida pela nova economia.

A Administração emergiu, na sociedade moderna, como “*um tipo de trabalho característico e reconhecível, um trabalho que poderia ser estudado e desenvolvido como disciplina*” (Drucker, 2002). Embora não produza conhecimento, a função da Administração é alocá-lo a um uso produtivo. “*A Administração moderna e a empresa moderna não poderiam existir sem a base de conhecimentos que as sociedades desenvolvidas construíram*” (idem). Mas, da mesma forma, é a Administração, e apenas ela, que faz todo conhecimento e todo pessoal que detêm o conhecimento, se tornarem produtivos. Atualmente – e a Lei de Inovação pode provar muito bem – compreende-se que ninguém melhor que o técnico, que produziu conhecimento e desenvolveu habilidades empreendedoras, pode “orquestrar” uma empresa de base tecnológica. É evidente que algum tipo de ajuda externa, de administradores profissionais, pode ser necessária para desenvolver atividades burocráticas, sobre as quais o técnico não tem domínio. Mas isso significa relegar a Administração, como formação universitária, a segundo plano. “*A tecnologia está, hoje, procedendo de tal maneira, que pode rapidamente superar a administração nas habilidades de decidir ‘o que fazer’, à medida que se aprende tão rapidamente ‘como fazer’*” (Brown, 2002). A Administração perde uma de suas funções primordiais: “*a definição da estratégia correta e das metas a serem perseguidas*” (Drucker, 2002).

Jenne (1981) defende a formação de “*níveis de estudo intermediários*”, advindos da criação de setores de estudo menos exigentes, para responder a certas necessidades da sociedade em quadros intermediários muito qualificados. Uma mesa redonda da UNESCO, na década de 70, citada pelo autor, constatava “*que um desperdício de talentos provinha, freqüentemente, da ausência de níveis intermediários de fim de estudos*”, com o objetivo de suprir certas carreiras públicas e privadas. Não é absurdo dizer que as faculdades de Administração brasileiras estão, em sua maioria, cumprindo tal função de “*níveis de estudo intermediários*”, supridores de mão-de-obra especializada. Entretanto, com a redução dos postos de trabalho formais, a formação superior em Administração, tal como é encarada hoje pelas faculdades brasileiras, é inútil. “*A era do emprego acabou*” (Leite, 2006), e com ela, acabou também a necessidade de forma profissionais incompletos, que não consigam interagir na nova dinâmica da economia, totalmente voltada para o empreendedorismo e a gestão da inovação contínua.

O conflito entre Administração e Tecnicismo, que pôs em crise o ensino de tal ciência, “*tem suas raízes em duas imagens conflitantes para as organizações e seus propósitos na sociedade*” (Gabor apud Brown, 2002). Uma vê as corporações como instituições responsáveis pelo desenvolvimento social e democrático, com um complexo de responsabilidades sobre seus funcionários, seus clientes e a comunidade que a rodeia. A outra, muito mais utilitarista, reconhece apenas seus *stakeholders* e tem como propósito primordial o lucro. A sociedade moderna clama pela disseminação dessa primeira filosofia empresarial, porque a “*sociedade empresarial*”, na qual empresas eram mais poderosas que alguns governos, acabou, “*à medida que outras instituições sociais cresceram muito mais depressa*” (Drucker, 1977). A sociedade exige cada vez mais lideranças com respeito à qualidade de vida comum. Mas os técnicos, mesmo dotados de formação humanística e espírito empreendedor, pensam sobre a organização de modo muito mais prático. Nesse ponto, encontra-se um novo papel para o administrador, que pode ser atestado pela Lei de Inovação: as mudanças na economia serão ainda mais rápidas, e precisam ser sustentadas pelo governo e empresas privadas, mas, sobretudo, precisam ser legitimadas pela sociedade. “*A Administração tornou-se a nova função social mundial*” (Drucker, 2002). Um importante progresso a ser tomado na disciplina e na prática da Administração é englobar o espírito

empreendedor e a inovação ao campo do uso sensível da sociedade. Um dos papéis primordiais da Administração é a habilidade em melhorar processos. Agora, exige-se do administrador a capacidade de melhorar não mais os processos de produção em si, mas os processos de reprodução da produção de modo sustentável e socialmente aceitável.

A Administração costumava focar as funções dentro das organizações. *“Mas é precisamente por ter se tornado tão penetrante enquanto função social que a Administração enfrenta seu mais sério desafio”* (idem). Os novos administradores devem ser os interlocutores entre empresa e sociedade, e as inovações e iniciativas empreendedoras devem seguir esse preceito básico. Cabe, aqui, polemizar acerca do novo papel da Administração como faculdade. Se, outrora, o ensino da ciência tinha uma *“função externa”* de conservação social, legitimada por uma *“autonomia relativa, que lhe permitia servir às exigências externas sob a aparência de independência e neutralidade”* (Bourdieu & Passeron, 1982), que dissimulava sua função social – basta tecer análise crítica acerca da formação voltada para o mercado de trabalho em detrimento do desenvolvimento do empreendedorismo –, agora, a Administração deverá ser verdadeiramente autônoma. Tal ciência não deve servir às empresas, mas sim à sociedade. A Lei de Inovação corrobora para a liberdade da Administração, ao excluir os agentes “empresário” e “administrador” de sua abordagem. As palavras usadas para designar os sujeitos da Lei são sempre *“empreendedor”* e *“inventor/cientista”*. O “administrador” não está, pois, estritamente associado à empresa e, tampouco, ao processo de desenvolvimento material pela via da inovação, nesta nova abordagem brasileira sobre crescimento econômico.

4. Como as faculdades de Administração serão capazes de dar resposta, em tempo hábil, às aspirações da sociedade moderna em transformar conhecimento em riquezas?

“A Administração não se desenvolve em um vácuo cultural” (Wren apud Brown, 2002), mas é reflexo direto das variáveis econômicas, normas sociais e da política. Diferentemente das ciências exatas, que criam as bases do conhecimento científico para a evolução tecnológica, as ciências sociais refletem o impacto de tal evolução sobre os rumos da sociedade. Às ciências sociais aplicadas, dentre as quais se enquadra a Administração, cabe à interlocução entre desenvolvimento técnico-científico e sociedade. *“Ela trata de ação e aplicação; e seu teste são os próprios resultados”* (Drucker, 2002). Às faculdades de Administração, que fique claro desde já, não caberá, pois, motivar o desenvolvimento material da sociedade, sob a forma de inovação. Isso é tarefa para as ciências exatas. À Administração, entretanto, cabe a função de transpor o conhecimento para uma aplicabilidade social prática que possa, efetivamente, transformar conhecimento em riqueza. Isso é possível quando o administrador consegue agregar valor a um bem material, que passa a servir a sociedade. Essa é a contribuição do administrador dos novos tempos.

“Administradores fazem uso de todos os conhecimentos e percepções das ciências humanas e sociais, mas devem focar esses conhecimentos sobre a eficiência e os resultados” (idem). Por esta razão, a Administração será, cada vez mais, a disciplina e a prática pela qual se transporá o conhecimento para a sociedade, e a necessidade, que gera tal conhecimento, para os laboratórios de pesquisa. Entretanto, a formação dos administradores atuais, nesse estudo sobre o caso brasileiro, leva a crer que as faculdades não são capazes, ainda, de atender à demanda da sociedade por esse novo profissional, portador do conhecimento. Muito ainda é preciso se aprofundar para que a Administração possa responder às expectativas e anseios da sociedade moderna. Os horizontes da formação do administrador devem ser ampliados. Os cursos superiores não podem mais se empenhar, simplesmente, em formar mão-de-obra qualificada. É preciso formar empreendedores, aptos a buscar oportunidades na sociedade do conhecimento.

Diante desse novo quadro de oportunidades para a Administração, vale definir que vários aspectos da formação do administrador deveriam ser mais estimulados, durante o ensino superior, para aprimorar sua percepção acerca da sociedade e das mudanças que nela ocorrem. Antes de tudo, dever-se-iam criar disciplinas que ajudassem as pessoas, sobretudo os mais jovens, a **desenvolver aptidões inatas ou adquiridas**. “*Muitas vezes, os indivíduos não sabem rastrear suas próprias habilidades*” (Baron, apud Leite, 2006). Faz-se mister, portanto, desenvolver a capacidade empreendedora para que as pessoas possam explorar seus próprios talentos. No conceito tradicional das escolas de Administração, o descobrimento e a exploração de talentos individuais eram motivados e propiciados pelas empresas, que precisavam atrair e reter capital humano. Mas as então chamadas “*organizações do aprendizado*” fracassaram por duas razões: “*o capital intelectual não poderia ser medido, sob a forma de retorno financeiro em curto prazo; e porque vários dos programas de treinamento usados não melhoravam a performance dos funcionários*” (Gordon, 2002). Desenvolver aptidões nos indivíduos não se trata, portanto, de “*faze-los descobrir o tipo de conhecimento do qual precisam*” (idem), mas sim explorar a fundo a personalidade de cada um, através de processos psicológicos que rasteiem seus reais talentos.

Em seguida, é preciso desenvolver conceitos que se insiram plenamente na concepção de “*trabalhador do conhecimento*” de Drucker: **formar pessoas capazes de organizar a produção de conhecimento e desenvolver a cultura do aprendizado contínuo**. Idéias em movimento criam valor para a sociedade, ao assumir o formato de produtos e serviços novos, ensaios escritos, livros e manifestos, e os administradores devem ser capazes de canalizar seu fluxo criativo de alguma maneira sensível. O fluxo criativo, por sua vez, só surge se a pessoa mantém contato outras formas de conhecimento, que estimulem o seu intelecto. O aprendizado contínuo não é tratado aqui como os infinitos graus de formação pós-universitária que se disseminaram pelo Brasil, a partir da década de 80, e que visavam difundir “*formas colonialistas de aprendizado*” (Ribeiro, 1969), que refletiam a realidade empresarial dos países desenvolvidos. A formação pós-universitária, para os administradores dos novos tempos, deve ser um intenso intercâmbio entre as mais diversas práticas de reprodutibilidade do conhecimento e suas aplicações sociais. “*O poder da inovação aumenta exponencialmente com o grau de diversidade e divergência*” (Leite, 2006) que se detecta na sociedade.

A cultura do aprendizado contínuo, requer, pois, que sejam incentivadas, desde a universidade, a **formar comunidades empreendedoras**. Nelas, cada um deve se “*concentrar em seus pontos fortes e compensar os fracos com equipes em que haja pessoas com habilidades complementares*” (Doeringer apud Leite, 2006). Nesses grupos, ao mesmo tempo em que se estimula a expressão individual, deve-se criar normas de responsabilidade coletiva. A consciência de integrar uma comunidade empreendedora aumentará o nível de tolerância ao fracasso e melhorará as condições de aprendizado. “*Uma sociedade empreendedora admira os indivíduos simplesmente por tentarem fazer alguma coisa*” (Hermandés apud Leite, 2006). Com a ajuda e o suporte de um grupo que compactua com as mesmas ideologias empreendedoras, os indivíduos terão sempre coragem para empreender. Nesse sentido, as **incubadoras de empresas** criadas nas próprias universidades simbolizam o conceito de comunidades empreendedoras, voltadas para a criação de inovação materializada sob a forma de novos produtos ou serviços. Tais associações de empreendedores constroem conhecimento porque “*desenvolvem uma visão compartilhada, desvendam e testam modelos mentais, adotam e atualizam futuros emergentes, promovem discussões estratégicas de larga escala e reformulam as forças que mantêm o status quo*” (Kao apud Leite, 2006).

5. Conclusão

O Brasil tem a necessidade de fomentar a personalidade empreendedora como um meio para enfrentar o grande problema do desemprego, que enfrenta hoje. Em outra análise, menos fatalista, o empreendedorismo propicia a criação de empresas e o crescimento econômico do país, além de colaborar, também, com a diminuição da economia informal. A falta de espírito empreendedor, que há décadas mantém o Brasil na condição de país “em desenvolvimento”, tem suas raízes na falta de uma política educacional voltada para desenvolver o empreendedorismo, principalmente no nível universitário. Ainda que “ensinar a ser empreendedor” careça ainda de clarificação e sistematização, urge o desenvolvimento de medidas e modalidades formativas, que ensinem o conceito de aprendizagem continuada, voltada para a inovação.

Este trabalho pretendeu criar perspectivas para a possível sistematização do desenvolvimento do empreendedorismo, tomando como foco de análise, o curso de formação superior em Administração. Para tanto, foi preciso traçar um panorama da atual função da universidade e da ciência da Administração, sua aplicabilidade para a sociedade e seu futuro, diante da reforma empreendedora, ou da manutenção do *status quo*. Para tanto, tomou-se a análise frente à Lei da Inovação, e as mudanças que poderá processar, nos próximos anos, no ensino superior brasileiro, notadamente para a ciência da Administração, tomada como objeto de análise. “A Lei de Inovação traz um forte estímulo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Entretanto, é preciso lembrar que o caminho é longo e necessita de políticas consistentes e duradouras, que passam pela autonomia universitária” (Leite, 2006).

Foram propostos, ainda, alguns conceitos pedagógicos que, se aplicados aos cursos de Administração oferecidos pelas faculdades brasileiras poderiam, teoricamente, conferir um novo papel a esta ciência no contexto social, voltado para a disseminação do empreendedorismo. Seria de grande valia – e fica aqui registrado como proposta para estudos futuros sobre o tema – que este modelo fosse, de fato, aplicado a uma turma de Administração, de modo experimental. Poder-se-ia, dessa forma, auferir de formas quantitativas e qualitativas, como o estímulo ao desenvolvimento de aptidões, a organização da produção do conhecimento, o desenvolvimento da cultura do aprendizado contínuo e a formação de comunidades empreendedoras poderiam contribuir para a formação do espírito empreendedor. Outras análises já comprovaram que o empreendedorismo, de fato, é propulsor do desenvolvimento econômico.

Bibliografia

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. *A Reprodução – Elementos para uma teoria de sistema de ensino*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

BROWN, Tom. *Management in the 21st century*. In: *Business – The Ultimate Resource*. Londres: Bloomsbury, 2002.

DRUCKER, Peter F. *Fator Humano e Desempenho*. São Paulo: Pioneira, 1981.

DRUCKER, Peter F. *O Melhor de Peter Drucker – A Administração*. São Paulo: Nobel, 2002.

FERNANDES, Florestan. *A Universidade Brasileira – Reforma ou Revolução*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

FIGUEIREDO RIBEIRO, Nelson. *Administração Acadêmica Universitária*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1977.

GERBER, Michael E. *O Mito do Empreendedor*. São Paulo: Saraiva, 1992.

GORDON, Edward. *Human Capital*. In: *Business – The Ultimate Resource*. Londres: Bloomsbury, 2002.

JANNE, Henri. *A Universidade e as Necessidades da Sociedade Contemporânea*. Caderno da Associação Internacional das Universidades, vol. 2. Fortaleza: Edições UFC, 1981.

LEITE, Emanuel. *Empreendedorismo, Inovação e Incubação de Empresas – Lei de Inovação*. Recife: Bargaço, 2006.

MENEZES, Paulo E (org). *A Universidade e o Desenvolvimento Regional*. Fortaleza: Edições UFC, 1980.

RIBEIRO, Darcy. *A Universidade Necessária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.